



Processo nº 685-11.00/17-4

Parecer nº 202/2017 CEC/RS

O projeto "CONCERTOS EM FAMÍLIA - 2017" é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto "Concertos em Família - 2017", habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata circulação de um espetáculo musical com a Orquestra de Câmara da Ulbra e intervenção teatral.

Produtor Cultural: Simples Assim Projetos e Produções Culturais LTDA
Local de Realização: PORTO ALEGRE, IVOTI, CAXIAS DO SUL

Período de Realização: 07/03 à 13/04/2018

Área do Projeto: MÚSICA

Receitas originárias

do MinC Nro. R\$ 165.400,00 50,53 %

Financiamento

Sistema LIC RS R\$ 145.900,00 46,87 %

TOTAL R\$ 311.300,00

O proponente afirma que seu projeto consiste na montagem e circulação de um espetáculo de música clássica com a Orquestra de Câmara da Ulbra, e intervenção teatral que serão apresentados ao ar livre, em três municípios do Rio Grande do Sul; que foi desenvolvido para que toda a família possa prestigiar um concerto de música erudita, e que terá todo o arranjo e a composição pensados para ser agradável, inclusive à sensibilidade de animais de estimação.

Tem como objetivos, realizar um repertório de músicas clássicas, em locais abertos para a família; popularizar músicas clássicas, por meio de apresentações ao ar livre; democratizar o acesso à cultura, através de apresentações gratuitas; contribuir para a ocupação de locais públicos das cidades; e possibilitar a realização de oficinas de sensibilização musical gratuitas para a comunidade.

Como metas, estima um público de dez mil pessoas; realização nas cidades de Caxias do Sul, Porto Alegre e Ivoti; uma oficina em Caxias do Sul; duas em Porto Alegre; e duas em Ivoti.

Ao justificar a dimensão simbólica da iniciativa, o proponente assevera que a música erudita, muitas vezes, pode ser relacionada a grandes espetáculos em locais fechados e destinados a determinada camada da população. Quando essa música fica acessível para todos, sem distinção de classes, a sua representatividade aumenta e isso contribui para a valorização desse movimento artístico. Destaca, ainda, o papel fundamental da Orquestra de Câmara da Ulbra, reconhecida nacionalmente e responsável por disseminar obras de grandes artistas da música clássica.

O SAT impugnou o item orçamentário 1.24 - *Locação e Montagem de stand: 15.000,00, item inserido durante o trâmite do projeto, após diligência. Em razão de não ter sido apresentada justificativa para utilização do serviço. Não foi anexada anuência, orçamento ou proposta de uso. Alterou os itens 1.17 - Produtor de palco: 3.500,00 para 3.000,00, conforme carta de anuência apresentada pelo profissional; e 3.5 - Contador: 3.500,00 para 3.000,00, conforme carta de anuência apresentada pelo profissional.*

É o relatório.

2. O projeto evidencia sua relevância no fato de adaptar a música erudita para que tenha maior abrangência, e trocar as salas fechadas, onde apenas determinado estrato social tem acesso, por um local aberto, gratuito, e democrático, onde todas as camadas sociais, indistintamente, podem alcançar os benefícios de fruição da mais bela das artes musicais.

O proponente destaca que a Orquestra de Câmara da Ulbra tem como papel fundamental ser responsável por disseminar obras de grandes artistas da música clássica e ser

reconhecida nacionalmente. Temos dúvidas quanto à dimensão nacional da orquestra, todavia é incontestável a projeção da sua qualidade no Estado, em decorrência do apoio que tem recebido deste Sistema LIC. A propósito, a orquestra leva o nome da Universidade Luterana - Ulbra, a qual granjeia benefícios, principalmente de uma boa imagem institucional em razão de ligar seu nome à arte e à cultura, tendo como meio a orquestra. Esse benefício mercadológico se dá amparado por recursos públicos. Destarte, justo seria que a instituição Ulbra aportasse recursos próprios à orquestra, associando-se, assim, ao poder público, tendo em vista a manutenção do empreendimento, a nosso ver dotado de relevância, com o que obteria grau significativo de oportunidade.

3. Em conclusão, o projeto **“Concertos em Família - 2017”** é recomendado para avaliação coletiva, podendo vir a receber incentivos, do Sistema Pró-Cultura, até o valor de até **R\$ 145.900,00** (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2017.

Luiz Carlos Sadowski

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS